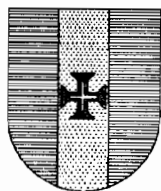


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 182

Quinta-feira, 17 de Novembro de 1988

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1449/88:**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que estrutura as carreiras técnica superior, técnica e de chefias administrativas.

**Resolução n.º 1450/88:**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que procede à definição da estrutura orgânica da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

**Resolução n.º 1451/88:**

Concede um fundo à Comissão Organizadora das Conferências das Regiões Periféricas Marítimas e da Assembleia das Regiões da Europa, no montante de 17 000 000\$.

**Resolução n.º 1452/88:**

Autoriza o pagamento do processo de despesa n.º 3810, relativo à empreitada de execução das obras de «construção civil no Estádio dos Barreiros para efeitos de aplicação de um pavimento de betão betuminoso».

**Resolução n.º 1453/88:**

Autoriza o pagamento da importância referente aos vencimentos de Outubro da Escola Secundária Francisco Franco.

**Resolução n.º 1454/88:**

Autoriza o pagamento da importância referente aos vencimentos de Outubro da Escola Secundária de Jaime Moniz.

**Resolução n.º 1455/88:**

Autoriza o pagamento da importância referente aos vencimentos do mês de Novembro da Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva.

**Resolução n.º 1456/88:**

Autoriza o pagamento da importância referente aos vencimentos do mês de Novembro da Escola Secundária Francisco Franco.

**Resolução n.º 1457/88:**

Autoriza o pagamento da importância referente aos vencimentos do mês de Novembro da Escola Secundária Jaime Moniz.

**Resolução n.º 1458/88:**

Autoriza o pagamento da importância referente aos vencimentos do mês de Novembro da Direcção Regional de Educação Especial.

**Resolução n.º 1459/88:**

Autoriza o pagamento da importância referente aos vencimentos do mês de Novembro da Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia.

**Resolução n.º 1460/88:**

Autoriza o pagamento da importância referente aos vencimentos do mês de Novembro da Escola Preparatória Bartolomeu Perestrelo.

---

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1449/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que reestrutura as carreiras técnica superior, técnica e de chefias administrativas.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1450/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que define a estrutura orgânica da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1451/88**

Considerando a necessidade inadiável da Comissão Organizadora das Conferências das Regiões Periféricas Marítimas e da Assembleia das Regiões da Europa, por razões de eficácia da organização das mesmas, proceder ao pagamento da maior parte das despesas decorrentes dos certames acima referenciados, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988 resolveu dotar a referida Comissão de um fundo de 17 000 contos.

A presente despesa tem cabimento orçamental na rubrica do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Capítulo 04, Divisão 01, Código 31, alínea b).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1452/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento do processo de despesa n.º 3810, relativo à Empreitada de «Obras de Construção Civil no Estádio dos Barreiros, para efeitos de aplicação de um pavimento de betão betuminoso», no valor de 75 790 755\$50, cujo adjudicatário é a Construtora do Tâmega, Lda..

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1453/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento de 25 384 610\$00, do Capítulo 04, Divisão 01.00, Código 38.03, alínea 29, da Secretaria Regional da Educação, referente aos vencimentos de Outubro da Escola Secundária Francisco Franco.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1454/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento de 26 704 500\$00, do Capítulo 04, Divisão 01.00, Código 38.03, alínea 27, da Secretaria Regional da Educação, referente aos vencimentos de Outubro da Escola Secundária de Jaime Moniz.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1455/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento de 29 466 510\$00, do Capítulo 04, Divisão 01, Código 38.03, Alínea 33, da Secretaria Regional da Educação, referente aos vencimentos do mês de Novembro da Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva (Levada).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1456/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento de 35 994 610\$00, do Capítulo 04, Divisão 01, Código 38.03, Alínea 29 da Secretaria Regional da Educação, referente aos vencimentos do mês de Novembro da Escola Secundária Francisco Franco.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1457/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento de 53 697 000\$00, do Capítulo 04, Divisão 01, Código 38.03, Alínea 27, da Secretaria Regional da Educação, referente aos vencimentos do mês de Novembro da Escola Secundária Jaime Moniz.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1458/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento de 30 000 000\$00, do Capítulo 04, Divisão 01, Código 38.03, alínea 01, da Secretaria Regional da Educação, referente a despesas com o pessoal do mês de Novembro, da Direcção Regional de Educação Especial.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1459/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento de 41 899 610\$00, do Capítulo 04, Divisão 01, Código 38.03, Alínea 21,

da Secretaria Regional da Educação, referente aos vencimentos do mês de Novembro da Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1460/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento de 25 135 543\$00, do Capítulo 04, Divisão 01, Código 38.03, Alínea 05, da Secretaria Regional da Educação, referente a despesas com o Pessoal, do mês de Novembro, da Escola Preparatória Bartolomeu Perestrelo.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

## Preço deste número: 16\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

## ASSINATURAS

As três séries Ano ...	3 200\$	Semestre ... ..	1 600\$
As duas séries » ...	2 800\$	» ... ..	1 400\$
A 1.ª série » ...	1 400\$	» ... ..	700\$
A 2.ª série » ...	1 400\$	» ... ..	700\$
A 3.ª série » ...	1 400\$	» ... ..	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00

A estes valores acrescem os portes de correio  
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».